



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **Enio Verri**

**PROJETO DE LEI Nº 591/2021**

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

**EMENDA SUPRESSIVA nº , de 2021.**

Art. 1º. Suprima-se o art. 23 do PL 591/2021.

**JUSTIFICATIVA**

A transformação da ECT em sociedade de economia mista implica a não existência da equiparação à fazenda pública, o que significa que haverá a perda da imunidade tributária recíproca – cujos impactos nem sequer foram devidamente estimados no presente PL – o que irá onerar os custos operacionais e, portanto, resultará em aumento substancial dos preços e tarifas atualmente praticados pela Empresa, em evidente prejuízo para os cidadãos.

Registre-se, ainda, a existência de inúmeras ações de entes federativos, decorrentes de autuações indevidas da ECT - que poderão constituir passivo fiscal insolúvel – e cujos impactos também não foram devidamente estimados.

Do mesmo modo, haverá a perda da condição de impenhorabilidade dos bens, o que poderá comprometer a continuidade dos serviços, em virtude da sua condição de grande empregadora e de todo o suposto passivo fiscal em discussão.

Sala das Sessões,



**Enio Verri  
Deputado Federal**

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR\_56449,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 8 8 9 2 2 7 5 4 3 0 0 \*